

**CEREJEIRA REFLORESTADORA S.A.**  
CNPJ/MF n.º 30.367.996/0001-39  
NIRE 41.300.302.36-7

**REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 2024**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 1 (um) dias do mês de março de 2024, às 15:00horas, realizada por videoconferência.
2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber os Srs. Sandro Fabiano Ávila, Herbet Wang Ho, Nils Johan Larsson e José Sawinski Júnior.
3. MESA: Presidente da Mesa: Sandro Fabiano Ávila; e Secretária da Mesa: Julia Cecato.
4. ORDEM DO DIA:
  - (i) a destituição de membro da Diretoria; e
  - (ii) a eleição de novo membro da Diretoria.
5. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade de votos, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes deliberações:
  - 5.1. Destituição do Sr. RICARDO JOSÉ SARTORIO, brasileiro, casado, contabilista, portador da carteira de identidade RG nº27.651.718-0 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 274.221.088-19, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia.
  - 5.2. Eleição da Sra. ISABELA COMELATO CERBASI, brasileira, casada, internacionalista, portadora da carteira de identidade RG nº 44.936.466-5 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº346.921.058-60, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132,

ao cargo de **Diretora Financeira** da Companhia, com mandato até 5 de setembro de 2025, em conformidade com o prazo de mandato dos demais Diretores da Companhia, sendo permitida a reeleição.

Os membros da Diretoria, ora eleitos, tomarão posse nesta data por meio da assinatura dos termos de posse que integram a presente ata, os quais serão arquivados na sede social da Companhia, afirmando que conhecem plenamente a legislação, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Telêmaco Borba, 1 de março de 2024.

*Confere com a original lavrada em livro próprio*

Mesa:

---

Sandro Fabiano Ávila  
Presidente

---

Julia Cecato  
Secretária



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CEREJEIRA REFLORESTADORA S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47689158846	
86390015968	